

PORTARIA № 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 2º, no § 1º do art. 4º e no art. 19 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e considerando a necessidade de alteração na forma de reajuste dos custos dos combustíveis gás natural e carvão mineral importado, resolve:

Art. 1° A Empresa de Pesquisa Energética - EPE poderá receber dos agentes interessados em participar dos Leilões de Compra de Energia, previstos na Portaria MME n° 305, de 19 de dezembro de 2006, os valores relativos aos custos variáveis unitários de projetos de Usinas Termelétricas movidas a gás natural e a carvão mineral importado, até 5 de março de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 1º.2.2007.